

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 16/2016 – COMEC

EMENTA: Designação Comissão para abertura de Processo Administrativo

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e;

- Considerando a Concorrência n.º 03/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – **CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA, COMPREENDENDO A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES, DA DIVISA MUNICIPAL ENTRE CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO AFONSO PENA; A REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS RUA COMANDANTE AVIADOR JOSÉ PAULO LEPINSKI E RUA ROCHA POMBO; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS**, no Município de São José dos Pinhais - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento n.º 319.636-21/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

- Considerando o Contrato 10/2012 celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e, a EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,

- Considerando o descumprimento sem motivo das obrigações contratuais de acordo com o objeto do Contrato 10/2012, em consonância com o Projeto Básico.

- Considerando a decisão emanada das reuniões de Diretoria da COMEC, dos dias 06/06/2016, 03/08/2016 e 12/08/2016 no sentido de instaurar o Processo Administrativo para apurar eventuais prejuízos causados na execução da obra, **objeto do Contrato 10/2012,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos funcionários **JUCELIA DO ROCIO BARON**, advogada, portadora do RG sob n.º 4.553.233-0, **PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO**, engenheiro, portador do RG sob n.º 5.758.323-8, **RICARDO MAURICIO DDE FREITAS ANDRADE**, portador do RG sob n.º 9.165.872-0, **MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO**, geóloga, portadora do RG sob n.º 1.974.924-0, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar responsabilidades da EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.024.876/0001-30, com fundamento na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual n.º 10271 - 21 de Fevereiro de 2014, visando:

I. Apuração dos fatos ocorridos na execução dos presentes contratos, especialmente quanto a culpa da Contratada relativo aos serviços executados, os prejuízos decorrentes da paralisação em vários períodos da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações;

II. O ressarcimento de eventuais prejuízos comprovados;

III. A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria, caso haja;

IV. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergência nas medições, caso haja;

V- E todas as demais circunstâncias relevantes que envolvam a execução parcial e o inadimplemento alegado.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2016.

Omar Akel / Diretor Presidente

80488/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 17/2016 – COMEC -

EMENTA: Designação Comissão para abertura de Processo Administrativo

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e;

- Considerando a Concorrência n.º 02/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – **CORREDOR MARECHAL FLORIANO - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS, COM 3,41 KM**, no Município de São José dos Pinhais – de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: restauração de pavimento, pavimentação e três obras de arte especial, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento n.º 319.639-54/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

- Considerando o Contrato 11/2012, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e, a EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,

- Considerando o descumprimento sem motivo das obrigações contratuais de acordo com o objeto do Contrato 11/2012, em consonância com o Projeto Básico.

- Considerando a decisão emanada das reuniões de Diretoria da COMEC, dos dias 06/06/2016, 03/08/2016 e 12/08/2016 no sentido de instaurar o Processo Administrativo para apurar eventuais prejuízos causados na execução da obra, **objeto do Contrato 11/2012,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos funcionários **JUCELIA DO ROCIO BARON**, advogada, portadora do RG sob n.º 4.553.233-0, **PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO**, engenheiro, portador do RG sob n.º 5.758.323-8, **RICARDO MAURICIO DDE FREITAS ANDRADE**, portador do RG sob n.º 9.165.872-0, **MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO**, geóloga, portadora do RG sob n.º 1.974.924-0, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar responsabilidades da EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.024.876/0001-30, com fundamento na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual n.º 10271 - 21 de Fevereiro de 2014, visando:

I. Apuração dos fatos ocorridos na execução dos presentes contratos, especialmente quanto a culpa da Contratada relativo aos serviços executados, os prejuízos decorrentes da paralisação em vários períodos da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações;

II. O ressarcimento de eventuais prejuízos comprovados;

III. A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria, caso haja;

IV. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergência nas medições, caso haja;

V- E todas as demais circunstâncias relevantes que envolvam a execução parcial e o inadimplemento alegado.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2016.

Omar Akel/Diretor Presidente

80489/2016